

CONCURSO PARA PROFESSOR ADJUNTO

EDITAL N.º 28/2011 – Publicado no DOU em 28/03/2011.

O Conselho Diretor da Escola FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E CIÊNCIAS ECONÔMICAS Da Universidade Federal De Goiás aprovaram as seguintes Normas Complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para PROFESSOR ADJUNTO, de que trata o Edital n.º. 28/2011/UFG, publicado no Diário Oficial da União em 28/03/2011, seção 3, páginas 49 a 51, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC N.º 01R/2007 e condições do edital:

1 – DO CONCURSO

CURSO: ADMINISTRAÇÃO

1.1- ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Gestão De Projetos E Processos Organizacionais

1.2- CLASSE DA CARREIRA: Adjunto

1.3- NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma)

1.4- REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva (DE)

1.5- PERFIL EXIGIDO: Graduação em Administração e Doutorado em Administração ou áreas afins (serão consideradas áreas afins aquelas listadas nas áreas de avaliação “Administração, Ciências Contábeis e Turismo” e Engenharia de Produção” da Tabela de Áreas de Conhecimento da Capes, indicadas no site <http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>).

1.6- LOCAL DE ATUAÇÃO: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas / Curso de Administração

2 – DAS INSCRIÇÕES

Pelo sítio da UFG na *Internet* (www.ufg.br), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

Período para as Inscrições: 28 de março a 26 de maio de 2011.

3 – DAS PROVAS

Considerando-se o que dispõe o Art. 3º da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC N.º 01R/2007, A Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas estabelece para a realização deste concurso que:

3.1- No que se refere ao inciso I dos art. 18: prova escrita

3.2- Lista de Pontos para as provas Escrita e Didática.

1. Metodologias de gestão de projetos;
2. Gerenciamento de portfólio de projetos;
3. Gerenciamento de projetos nas organizações;
4. Técnicas de modelagem, mapeamento e redesenho de processos;
5. O papel das pessoas na gestão de processos;
6. Metodologias e Ferramentas para a Gestão de Processos;

7. Ferramentas de planejamento e controle de projetos;
 8. Projetos no contexto da administração pública;
 9. Gestão por processos no setor público;
 10. TI aplicada à gestão por processos.
- 3.3-** O sorteio dos pontos da prova escrita será realizado imediatamente após a instalação do concurso, com antecedência de 6 (seis) horas do início da prova
- 3.4- Não** será permitida a consulta bibliográfica na prova escrita.
- 3.5-** A banca atribuirá uma **única** Nota de Títulos para cada candidato.
- 3.6-** Modelo do *Curriculum Vitae*. Apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq), padrão ABNT, impresso e devidamente comprovado, ordenado e numerado de acordo com a ordem constante no *Curriculum Vitae*.
- 3.7-** O Conselho Diretor da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas da UFG aprovou atribuir, às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, nos últimos 05 (cinco) anos, a pontuação de acordo com a tabela anexa à Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC N° 01R/2007. Os pesos para cálculo da nota de títulos (atendendo ao Inciso VI do Art. 25 da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC N° 01R/2007) são os seguintes:

Atividades	Peso
Ensino	1
Produção Intelectual	1
Pesquisa e Extensão	1
Qualificação	1
Administrativas e de Representação	1

4 – DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO

A Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas - FACE/UFG disponibilizará no sítio da UFG na *Internet* (www.prodirh.ufg.br), e na página da FACE (www.face.ufg.br) com pelo menos dez dias de antecedência, a data, horário e local da instalação do concurso.

5 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O Conselho Diretor da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas da UFG é a instância recursal máxima em relação a esse concurso.

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC N° 01R/2007, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 25 de março de 2011.

Prof. Dra. Maria do Amparo Albuquerque Aguiar
Diretora da FACE/UFG